

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.466, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Designa Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.670, de 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.697, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do inc. I, do art. 11, da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores.

Art. 2º DESIGNAR as seguintes servidoras estáveis para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação
Indianara Cechinel	Enfermeiro	1225-4	Enfermagem
Amanda de Souza Lourenço	Psicóloga	1386-2	Psicologia
Sirlei Fachin Bernardi	Professor	669-6	Pedagogia
Leovane Backof Barrozo	Professor de Educação Infantil	1174-6	Pedagogia

§1º Fica designada a Procuradora Jurídica Fernanda Trindade, Matrícula nº 1092-8, para assessoramento jurídico da Comissão, especialmente na elaboração e revisão dos instrumentos normativos.

§2º Fica designado o Assistente Administrativo Lucas de Almeida Jardim, Matrícula nº 1754-0, para apoio operacional da Comissão.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados nos atos que julgar necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do processo seletivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 29 de março de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicada no DOE de Edição nº 954, de 30 de março de 2021.